Voto do Relator 06042/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01950/2026
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: GAC - Carlos Ranna - Gabinete do Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Exercício: 2025
Criação: 04/11/26 13:51
UG: SEMOB - Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Responsável: EDSON VANDER MOREIRA, LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS

Assinado por
SEBASTIAO CARLOS RANNA
DE MACEDO
04/11/2026 14:25

Processo: TC 01950/2026
Classificação: Prestação de Contas Anual Ordenador
Exercício: 2025
Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
Responsáveis: Edson Vander Moreira; Luiz Fernando Busato Barros

FINANÇAS PÚBLICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR - CONTAS REGULARES - DAR QUITAÇÃO - EXTINGUIR - AUTORIZAR O ARQUIVAMENTO.

1 Prestação de contas da Secretaria de Obras e Habitação de Presidente Kennedy, referente ao exercício de 2025.

2 Análise da gestão sob os aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e demais aspectos pertinentes. Ausência de irregularidades capazes de macular as contas. Julgamento pela regularidade, nos termos do art. 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.

3 Reconhecimento da regularidade das contas que enseja a concessão de quitação ao responsável, na forma do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.

4 Extinção do processo, nos termos do art. 330, inciso V, do Regimento Interno do TCE-ES, com autorização para arquivamento dos autos após o esgotamento dos prazos processuais.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

O EXMO. SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

1 RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da Prestação de Contas Anual da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy**, referente ao exercício de **2025** sob a responsabilidade dos Senhores Edson Vander Moreira e Luiz Fernando Busato Barros.

Nestes autos, a Prestação de Contas foi apresentada conforme documentos 02 a 42. O Núcleo de Controle Externo de Contabilidade elaborou o **Relatório Técnico 00109/2026** (doc. 43) e a **Instrução Técnica Conclusiva 03620/2026** (doc. 44) ambos opinando pelo julgamento regular das contas conforme conclusão e proposta de encaminhamento abaixo transcrita:

> "[...]
>
> **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**
>
> Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy, sob a responsabilidade dos Srs., LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS; EDSON VANDER MOREIRA, no exercício de 2025, seja julgada **REGULAR**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhes total quitação.
>
> [...]".

Posteriormente, o Ministério Público de Contas **anuiu** ao posicionamento da equipe técnica por meio do **Parecer 05200/2026** (doc. 45), da lavra do Procurador Especial de Contas, Heron Carlos Gomes de Oliveira.

É o relatório.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

2 FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, verifico que o feito se encontra devidamente instruído, portanto, apto a um julgamento, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

Ratifico integralmente o posicionamento da unidade de instrução para tomar como razão de decidir as fundamentações exaradas no **Relatório Técnico 00109/2026** (doc. 43) e na **Instrução Técnica Conclusiva 03620/2026** (doc. 44), cuja análise segue transcrita:

"[...]

3 CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No que se refere à análise de conformidade da execução orçamentária e financeira, busca-se evidenciar, a partir do exame da documentação encaminhada na presente prestação de contas, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão praticados pelos gestores responsáveis. E, nesse sentido, o resultado dessa análise contribuirá para a formação de opinião quanto ao julgamento dessas contas.

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Execução orçamentária

3.1.1.1.Resumo da execução orçamentária

A seguir, apresenta-se o quadro resumido da execução orçamentária da despesa da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy no exercício financeiro sob análise:

Tabela 1 - Resumo da Execução Orçamentária Valores em reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA	
Previsão Inicial	689.000,00
Previsão Atualizada	689.000,00
Receita Realizada	1.521.503,02
DESPESA	
Dotação Inicial	121.500.000,00
Dotação atualizada	416.915.910,58
Despesa empenhada	374.487.124,07

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Despesa Liquidada	369.653.919,83
Despesa paga	369.653.919,83
Deficit/Superavit (-/+) = Receita realizada - Despesa Empenhada	-372.965.621,05

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

3.1.1.2 Despesa executada em relação à dotação atualizada
Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964
Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 - Execução da Despesa Orçamentária Valores em reais

Despesa Empenhada (a)	374.487.124,07
Dotação Atualizada (b)	416.915.910,58
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	**-42.428.786,51**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.1.1.3 Execução orçamentária por elemento de despesa
A despesa orçamentária foi distribuída entre os seguintes elementos, apresentados por ordem de importância:

Tabela 3 - Execução orçamentária do exercício por elemento de despesa Valores em reais

Elemento	Descrição	Empenhada	Liquidada	Paga	% Empenhado
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.375.981,20	178.866.449,95	178.866.449,95	48,17
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	161.064.792,62	158.786.372,84	158.786.372,84	43,01
34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.074.391,09	16.958.915,49	16.958.915,49	4,56
30	MATERIAL DE CONSUMO	5.403.112,58	5.403.099,38	5.403.099,38	1,44
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.236.686,53	2.236.686,53	2.236.686,53	0,60
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.063.566,02	2.063.566,02	2.063.566,02	0,55
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.792.517,18	1.792.517,18	1.792.517,18	0,48
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.667.618,19	1.457.555,37	1.457.555,37	0,45
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.599.516,76	879.815,17	879.815,17	0,43
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	717.218,79	717.218,79	717.218,79	0,19
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	427.097,91	427.097,91	427.097,91	0,11
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	44.551,97	44.551,97	44.551,97	0,01

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Elemento	Descrição	Empenhada	Liquidada	Paga	% Empenhado
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.091,23	17.091,23	17.091,23	0,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.862,00	2.862,00	2.862,00	0,00
14	DIÁRIAS – CIVIL	120,00	120,00	120,00	0,00
TOTAL		**374.487.124,07**	**369.653.919,83**	**369.653.919,83**	**100,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 - PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho

Observa-se, na tabela acima, que dos recursos do orçamento de 2025, 48,17% foram gastos com Obras e Instalações, 43,01% com serviços de terceiros de pessoa jurídica; 6,58% com outros tipos de mão de obra e, os 2,24%, foram gastos com materiais e manutenção da atividade da secretaria inclusive aquisição de imóveis.

3.1.1.4 Execução orçamentária por programa

Considerando os principais programas em execução na Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy, conforme informações contidas nos dados do orçamento, foram listados na tabela que segue os valores gastos por ordem de importância em cada programa informado:

Tabela 4 - Execução Orçamentária do Exercício por Programa Valores em reais

Programa	Descrição	Empenhada	Liquidada	Paga	% Empenhado
007	OBRAS	300.502.592,92	297.573.629,10	297.573.629,10	80,24
001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	38.249.765,14	37.065.226,31	37.065.226,31	10,21
006	SERVIÇOS URBANOS	33.493.302,49	33.493.302,49	33.493.302,49	8,94
021	HABITAÇÃO	2.196.911,55	1.477.209,96	1.477.209,96	0,59
010	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	44.551,97	44.551,97	44.551,97	0,01
TOTAL		**374.487.124,07**	**369.653.919,83**	**369.653.919,83**	**100,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 –PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho

Observa-se na tabela acima, que a Secretaria tem um programa específico de sua finalidade, ou seja: Obras que absorveu 80,24% do seu orçamento. A gestão administrativa absorveu 10,21%. O restante, 9,54% foram absorvidos com serviços urbanos e habitação.

3.1.1.5 Execução orçamentária por fonte de recursos

Considerando as fontes de recursos utilizadas no(a) Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy, conforme informações contidas nos dados do orçamento, foram listados na tabela que segue os valores gastos por ordem de importância em cada Fontes de Recursos.

Tabela 5 - Execução Orçamentária do Exercício por Fontes de Recursos Valores em reais

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Fonte	Descrição	Empenhada	Liquidada	Paga	% Empenhada
720	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	301.871.762,18	297.038.557,94	297.038.557,94	80,61
5000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	70.637.127,81	70.637.127,81	70.637.127,81	18,86
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	1.975.372,08	1.975.372,08	1.975.372,08	0,53
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.862,00	2.862,00	2.862,00	0,00
TOTAL		**374.487.124,07**	**369.653.919,83**	**369.653.919,83**	**100,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho

Constata-se, na tabela acima que o orçamento da secretaria ora analisada, é composto, principalmente por transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - lei 9.478/1997.

3.1.1.6 Execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência
Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001
Verificou-se, com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD), se houve execução de despesa orçamentária na dotação "Reserva de Contingência":

Tabela 6 - Execução de Despesa na Dotação Reserva de Contingência Valores em reais

Despesas Empenhadas	0,00	
Despesas Liquidada	0,00	
Despesas Paga	0,00	

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Dotação

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

3.1.1.7 Execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS
Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD), se houve execução de despesa orçamentária na dotação "Reserva do RPPS":
Tabela 7 - Execução de Despesa na Dotação Reserva do RPPS Valores em reais

Despesas Empenhadas	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Dotação

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

3.1.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência:

Tabela 8 - Contribuições Previdenciárias – Patronal Valores em reais

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido Exercício (D)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	427.097,91	427.097,91	427.097,91	427.094,94	33.960,27	24.979,57	100,00	100,00

Fonte: Proc. TC 01950/2026. PCA-PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

Tabela 9 - Contribuições Previdenciárias – Servidor Valores em reais

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido no Exercício (C)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	315.298,25	315.298,25	315.298,25	25.083,10	17.203,35	100,00	100,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Fonte: Proc. TC 01950/2026. PCA/2025 – DEMCSE / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

3.1.2.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

3.1.2.1.1 Valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I, c/c 22, I e II, da Lei Federal nº 8212/1991.

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.1.2.1.2 Valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I, c/c 22, I e II, da Lei Federal nº 8212/1991.

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.1.2.1.3 Valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I, c/c 22, I e II, da Lei Federal nº 8212/1991.

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.1.2.1.4 Valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.1.3 Parcelamentos de débitos previdenciários

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico-contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.
Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que não houve parcelamento de Débitos Previdenciários.

3.2 GESTÃO FINANCEIRA

3.2.1 Disponibilidades e Conciliação Bancária

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os saldos de caixa ou equivalente de caixa. Nesse tópico, avalia-se a comprovação das disponibilidades de caixa evidenciadas nos demonstrativos e demais relatórios contábeis frente aos saldos bancários evidenciados nos extratos bancários.
Nas tabelas a seguir, demonstram-se os valores extraídos dos demonstrativos encaminhados na prestação de contas em análise:

Tabela 10 - Disponibilidades — Valores em reais

Banco	Ag.	Conta	Tipo Conta	Compl. Conta	Fonte	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Difer. (b-a)	Saldo Bancário Recebido (Extrato Automatizado) (Ver Nota 1)
001	3688	13871	1	682	1 / 500 / 0000; 1 / 720 / 0000; 2 / 500 / 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3688	13871	2	683	1 / 500 / 0000	970.270,97	970.270,97	970.270,97	0,00	Não há convênio
001	3688	13872	1	675	1 / 500 / 0000; 1 / 720 / 0000; 1 / 899 / 0000; 2 / 720 / 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3688	13872	2	681	1 / 720 / 0000	6.392.505,47	6.392.505,47	6.392.505,47	0,00	Não há convênio
001	3688	13873	1	684	1 / 899 / 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3688	13873	2	685	1 / 899 / 0000	639.156,37	639.156,37	639.156,37	0,00	Não há convênio
021	162	3633074	1	633	1 / 500 / 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Extrato não recebido
021	162	3633074	2	005	1 / 500 / 0000	14.400,50	14.400,50	14.400,50	0,00	Extrato não recebido

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Banco	Ag.	Conta	Tipo Conta	Compl. Conta	Fonte	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Difer. (b-a)	Saldo Bancário Recebido (Extrato Automatizado) (Ver Nota 1)
021	162	3641517	1	631	1 / 720 / 0000; 2 / 720 / 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Extrato não recebido
021	162	3641517	2	031	1 / 720 / 0000	111.644,21	111.644,21	111.644,21	0,00	Extrato não recebido
021	162	3641532	1	635	1 / 720 / 0000; 1 / 899 / 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Extrato não recebido
021	162	3641532	2	005	1 / 899 / 0000	176.102,01	176.102,01	176.102,01	0,00	Extrato não recebido
021	162	3817607	1	722	1 / 755 / 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Extrato não recebido
021	162	3817607	3	031	1 / 755 / 0000	202.979,24	202.979,24	202.979,24	0,00	Extrato não recebido
TOTAL						**8.507.058,77**	**8.507.058,77**	**8.507.058,77**	**0,00**	**-**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA /2025 – TVDISP e Análise de Extratos Bancários
Nota 1 – Os extratos bancários do BANESTES não recebidos de forma automática foram enviados em PDF, conferidos, sendo que estão disponíveis no sistema CIDADES.

Tabela 11 - Caixa e Equivalentes de Caixa (Saldo Contábil) Valores em reais

Contas Contábeis	Balanço Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)	8.507.058,77	8.507.058,77	0,00

Fonte: Proc. TC 01950/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e TVDISP

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2025, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em relação às demonstrações contábeis, as análises realizadas buscaram verificar se as informações contábeis divulgadas estão adequadas e se são fidedignas.
Importante ressaltar, mais uma vez, que essa avaliação, precedida pela análise de consistência dos dados e informações encaminhados eletronicamente a este Tribunal, considerou critérios de relevância, risco e materialidade dispostos na legislação aplicável, e o julgamento profissional dos auditores; e ainda que, dada a limitação de recursos humanos, as

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

análises desenvolvidas para fins de emissão de opinião sobre as demonstrações contábeis não foram baseadas em auditorias financeiras ou revisão limitada de demonstrações, tratando-se tão somente de análises de conformidade voltadas para uma verificação mínima da relevância e representação fidedigna das informações contábeis divulgadas.
Assim como a análise da conformidade da execução orçamentária e financeira, a análise das demonstrações contábeis contribui para a formação de opinião quanto ao julgamento da presente prestação de contas.

4.1 ANÁLISES HORIZONTAIS

4.1.1 Análise Horizontal do Balanço Patrimonial

Os principais elementos do Balanço Patrimonial da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy evoluíram, conforme tabela que segue, no decorrer do exercício sob análise, quando comparados ao exercício anterior.

Tabela 12 - Balanço Patrimonial (Análise Horizontal) Valores em reais

BALANÇO PATRIMONIAL			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
ATIVO CIRCULANTE	**80.204.709,98**	**9.453.025,51**	**-88,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.339.860,27	8.507.058,77	-89,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	1.864.849,71	945.966,74	-49,27
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**749.678.410,20**	**946.719.773,01**	**26,28**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	749.384.508,09	946.425.870,90	26,29
Intangível	293.902,11	293.902,11	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	**1.576.884,67**	**394.666,23**	**-74,97**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	368.960,73	260.765,73	-29,32
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	1.207.923,94	133.900,50	-88,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**828.306.235,51**	**955.778.132,29**	**15,39**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	828.306.235,51	955.778.132,29	15,39
Resultado do Exercício	256.811.626,96	127.921.570,43	-50,19
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – BALPAT

Observa-se, na tabela acima que o Ativo Circulante teve um decréscimo de 88,21% influenciado pelos decréscimos de 89,14% do Caixa e Equivalente e de 49,27% da conta Estoque. Já o Ativo não Circulante, teve um aumento de 26,58% motivado pelo aumento, de porcentagem idêntica, do Ativo Imobilizado. O Passivo seguiu a tendência do ativo com um decréscimo de 74,97%, provocado pela diminuição das Obrigações Trabalhistas em 29,32% e de, 88,91% do Adiantamento a Clientes, mantida uma boa liquidez, da Unidade Gestora.

4.1.2 Análise Horizontal da Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial nos últimos dois exercícios se comportou conforme tabela que segue.

Tabela 13 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Análise Horizontal) Valores em reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

AUMENTATIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	777.044,71	1.521.003,02	95,74
Transferências e Delegações Recebidas	431.064.610,00	337.302.893,64	-21,75
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	177.880,00	500,00	-99,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
DIMINUTIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Pessoal e Encargos	3.897.004,88	4.219.538,08	8,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	169.972.126,56	204.426.255,02	20,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	252,00	0,00	-100,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	123.515,25	20.346,60	-83,53
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.215.009,06	2.236.686,53	84,09

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – DEMVAP

4.2 CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

4.2.1 Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa

empenhada subtraído o total da despesa liquidada informadas no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 14 - Restos a Pagar não Processados Valores em reais

Balanço Financeiro (a)	4.833.204,24
Balanço Orçamentário (b)	4.833.204,24
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 - BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

4.2.2 Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informadas no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 15 - Restos a Pagar Processados Valores em reais

Balanço Financeiro (a)	0,00
Balanço Orçamentário (b)	0,00
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

4.2.3 Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 16 - Total da Receita Orçamentária Valores em reais

Balanço Financeiro (a)	1.521.503,02
Balanço Orçamentário (b)	1.521.503,02
Divergência (a-b)	**0,00**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

4.2.4 Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964
Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 17 - Total da Despesa Orçamentária Valores em reais

Balanço Financeiro (a)	374.487.124,07
Balanço Orçamentário (b)	374.487.124,07
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

4.2.5 Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964
Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:
Tabela 18 - Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) Valores em reais

Balanço Financeiro (a)	8.507.058,77
Balanço Patrimonial (b)	8.507.058,77
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCA-PCM/2025 – BALFIN e BALPAT

Verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

4.2.6 Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 19 - Resultado Patrimonial – Exercício Atual Valores em reais

DVP (a)	127.921.570,43
Balanço Patrimonial (b)	127.921.570,43
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

4.2.7 Totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964
Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 20 - Comparativo dos saldos devedores e credores Valores em reais

Saldos Devedores (a) = I + II	**1.167.075.624,75**
Ativo (BALPAT) – I	956.172.798,52
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) – II	210.902.826,23
Saldos Credores (b) = III – IV + V	**1.167.075.624,75**
Passivo (BALPAT) – III	956.172.798,52
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	127.921.570,43
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) – V	338.824.396,66
Divergência (c) = (a) - (b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

4.3 PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS ESPECÍFICOS

4.3.1 Registros patrimoniais de bens móveis e imóveis

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

patrimonial da entidade pública, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle)[1]".
Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

4.3.1.1 Saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, bens móveis, imóveis e intangíveis.
Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2025.

Tabela 21 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis Valores em reais

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Bens em Almoxarifado (Estoques)	945.966,74	945.966,74	**0,00**
Bens Móveis	5.314.965,18	5.314.965,18	**0,00**
Bens Imóveis	959.117.159,95	959.117.159,95	**0,00**
Bens Intangíveis	293.902,11	293.902,11	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT, INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT

4.3.1.1.1 Bens em Almoxarifado (Estoques)
Base Normativa: Art. 94 a 100, da Lei nº 4.320/64.

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

4.3.1.1.2 Bens Móveis
Base Normativa: Art. 94 a 100, da Lei nº 4.320/64.
Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

[1] BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 11ª. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2024.

4.3.1.1.3.Bens Imóveis
Base Normativa: Art. 94 a 100, da Lei nº 4.320/64.
Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens imóveis foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

4.3.1.1.4 Bens Intangíveis
Base Normativa: Art. 94 a 100, da Lei nº 4.320/64.
Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens intangíveis foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

4.3.2 Procedimentos Contábeis Patrimoniais - IN TC 36/2016

Relativamente aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no MCASP, em conformidade com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, anexo à Portaria STN nº 548/2015, a análise limitou-se à verificação do cumprimento do disposto nos itens 4, 7 e 11 do Anexo Único da Instrução Normativa TC 36/2016, avaliando se houve o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação:

- Dos bens móveis e imóveis e respectiva depreciação, amortização ou exaustão (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura);
- Das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

4.3.2.1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Ativo Imobilizado, do Intangível e as respectivas depreciação, amortização ou exaustão

A tabela a seguir demonstra a movimentação das contas que registram o imobilizado e o intangível, inclusive a depreciação, a exaustão e a amortização acumuladas, no exercício sob análise.
Tabela 22 - Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Imobilizado e Intangível Valores em reais

Código	Descrição	Saldo Inicial	Movimento a Débito	Movimento a Crédito	Saldo Final
1.2.3.1.0.00.00	**BENS MOVEIS**	5.332.449,78	8.143,55	25.628,15	5.314.965,18
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	1.070.399,84	5.281,55	456.683,16	1.521.801,45
1.2.3.8.1.03.00	(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.05.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.07.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.09.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

1.2.3.8.1.11.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.0.00.00	**BENS IMOVEIS**	755.133.200,38	416.437.866,48	212.453.906,91	959.117.159,95
1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	10.010.742,23	0,00	6.473.710,55	16.484.452,78
1.2.3.8.1.04.00	(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.06.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.08.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.10.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.12.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.00.00	**INTANGIVEL**	293.902,11	0,00	0,00	293.902,11
1.2.4.8.0.00.00	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA – INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – BALANCONT (Balancete Isolado Código Contábil)

Os valores listados na tabela seguinte, correspondem ao registro das variações diminutivas (despesas) decorrentes da depreciação, da exaustão e da amortização de bens do imobilizado e do intangível realizadas ao longo do exercício.

Tabela 23 - Despesas com depreciação, amortização e exaustão Valores em reais

Código	Descrição	Saldo antes do Encerramento
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	451.401,61
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.473.710,55
3.3.3.3.1.01.00	EXAUSTAO DE IMOBILIZADO	0,00

3.3.3.2.1.01.00	AMORTIZACAO DE IMOBILIZADO	0,00
3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZACAO DE INTANGIVEL	0,00
TOTAL		**6.925.112,16**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – BALANCONT (Balancete Isolado Código Contábil)

Tabela 24 - Despesas mensais com depreciação, amortização e exaustão Valores em reais

Mês	333110101 (Depreciação de Bens Móveis)	333110102 (Depreciação de Bens Imóveis)	333310100 (Exaustão de Imobilizado)	333210100 (Amortização de Imobilizado)	333210200 (Amortização de Intangível)	Total Geral
Janeiro	38.122,22	499.885,55	0,00	0,00	0,00	**538.007,77**
Fevereiro	38.122,58	499.886,06	0,00	0,00	0,00	**538.008,64**
Março	38.122,43	499.885,56	0,00	0,00	0,00	**538.007,99**
Abril	38.122,51	499.886,08	0,00	0,00	0,00	**538.008,59**
Maio	38.122,08	499.885,60	0,00	0,00	0,00	**538.007,68**
Junho	38.122,68	499.886,03	0,00	0,00	0,00	**538.008,71**
Julho	38.122,23	499.886,08	0,00	0,00	0,00	**538.008,31**
Agosto	37.965,43	499.885,55	0,00	0,00	0,00	**537.850,98**
Setembro	32.683,36	499.885,52	0,00	0,00	0,00	**532.568,88**
Outubro	37.965,53	499.886,10	0,00	0,00	0,00	**537.851,63**
Novembro	37.965,19	737.426,47	0,00	0,00	0,00	**775.391,66**
Dezembro	37.965,37	737.425,95	0,00	0,00	0,00	**775.391,32**
Total	**451.401,61**	**6.473.710,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.925.112,16**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – BALANCONT (Balancete Isolado Código Contábil)

Observando-se a movimentação das contas nos demonstrativos contábeis, resumidos nas tabelas acima, constata-se o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos bens do ativo imobilizado e intangível, da depreciação acumuladas, bem como das respectivas despesas.

4.3.2.2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados

As tabelas a seguir demonstram a movimentação das contas que registram as despesas com 13º e abono de férias, benefícios comuns a todos os empregados, no período sob análise.

Tabela 25 - Contas para registro das despesas com 13º e férias Valores em reais

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

Código	Descrição	Saldo antes do Encerramento
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO (RPPS)	0,00
3.1.1.1.1.01.21 3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS – VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RPPS) FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)	0,00
3.1.1.2.1.01.22 3.1.1.2.1.04.13	13. SALARIO (RGPS) 13º SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	269.080,26
3.1.1.2.1.01.21 3.1.1.2.1.01.24 3.1.1.2.1.04.12 3.1.1.2.1.04.14	FÉRIAS – VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS) FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS) FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS CONT.TEMPORÁRIO FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	463.494,34
TOTAL		**732.574,60**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – BALANCONT (Balancete Isolado Código Contábil)

Tabela 26 - Despesas com 13º e férias no exercício Valores em reais

Mês	3.1.1.1.1.01.22	3.1.1.1.1.01.21 3.1.1.1.1.01.24	3.1.1.2.1.01.22 3.1.1.2.1.04.13	3.1.1.2.1.01.21 3.1.1.2.1.01.24 3.1.1.2.1.04.12 3.1.1.2.1.04.14	Total Geral
Janeiro	0,00	0,00	24.653,53	36.277,75	**60.931,28**
Fevereiro	0,00	0,00	21.635,97	32.014,11	**53.650,08**
Março	0,00	0,00	21.544,58	28.780,69	**50.325,27**
Abril	0,00	0,00	21.405,39	24.818,84	**46.224,23**
Maio	0,00	0,00	21.353,38	28.491,81	**49.845,19**
Junho	0,00	0,00	21.444,87	31.182,49	**52.627,36**
Julho	0,00	0,00	32.899,92	90.118,42	**123.018,34**
Agosto	0,00	0,00	17.614,93	25.208,87	**42.823,80**
Setembro	0,00	0,00	27.091,21	30.021,47	**57.112,68**
Outubro	0,00	0,00	28.813,72	64.191,02	**93.004,74**
Novembro	0,00	0,00	22.133,46	29.623,43	**51.756,89**
Dezembro	0,00	0,00	8.489,30	42.765,44	**51.254,74**
Total	**0,00**	**0,00**	**269.080,26**	**463.494,34**	**732.574,60**

Fonte: Proc. TC 01950/2026 – PCM/2025 – BALANCONT (Balancete Isolado Código Contábil)

Observando-se a movimentação das contas nos demonstrativos contábeis, resumidos na tabela acima, constata-se o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das despesas com benefícios a empregados selecionados por competência.

5 CONTROLE INTERNO

Ao analisar o Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020, conclui-se que o Controle Interno

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472

emitiu seu parecer pela regularidade das contas de 2025, nos termos descritos a seguir:

> as peças que integram a Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2025 encontra-se REGULAR e em condições de ser encaminhada aos Órgãos Controle Externo para análise e julgamento.

6 MONITORAMENTO DE DELIBERAÇÕES

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

7 CONCLUSÃO

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a atuação dos gestores responsáveis, no exercício das funções administrativas na Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 388/2024, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e nos demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa 68/2020 e do Título IV, Capítulo IV, Seção I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Objetivando apresentar uma conclusão para subsidiar o julgamento das presentes contas, as análises consignadas neste relatório levaram em consideração aspectos relevantes na conformidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial, quanto à observância aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos destinados à unidade gestora (UG), e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial quanto ao que estabelece a LOA, ou se a execução dos orçamentos apresenta inconformidades perante tais normas que resultam em distorções ou omissões relevantes que prejudicam a tomada de decisões e avaliação nelas baseadas. E, ainda, quanto ao aspecto da conformidade contábil, oferecer uma conclusão, em aspectos relevantes, sobre a conformidade das demonstrações contábeis separadas da UG com as normas contábeis; ou se as demonstrações apresentam inconformidades perante tais normas que resultam em distorções ou omissões relevantes que prejudicam a tomada de decisões e avaliação nelas baseadas.

Em relação à análise das demonstrações contábeis, conforme destaca a seção 4 deste relatório técnico, o trabalho desenvolvido não foi de asseguração, auditoria ou revisão, na medida em que somente foram realizadas análises de conformidade quanto a sua integridade.

Efetuada a análise, nos termos do **Relatório Técnico 00109/2026** (evento 43), encampado nesta instrução conclusiva, com base nos procedimentos aplicados e

no escopo selecionado, concluiu-se que as contas atinentes ao exercício financeiro de 2025, apresentadas pelos responsáveis **Srs., LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS; EDSON VANDER MOREIRA, es**tão em condições de serem julgadas pelo Tribunal, considerando que não foram identificadas não conformidades relevantes na execução dos orçamentos, nem distorções capazes de comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis.

8 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy, sob a responsabilidade dos Srs., LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS; EDSON VANDER MOREIRA, no exercício de 2025, seja julgada **REGULAR**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhes total quitação.

[...]".

Assim, ante todo o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais, **subscrevo integralmente o entendimento da equipe técnica e o Parecer do Ministério Público de Contas**, e **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte proposta de deliberação que submeto à sua consideração.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Relator

3 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão colegiada, ante as razões expostas pelo relator, por:

1 JULGAR REGULARES as contas dos **senhores Edson Vander Moreira e Luiz Fernando Busato Barros**, responsáveis pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy, no **exercício de 2025,** nos termos do art. 84, inciso I da Lei Complementar 621/2012, dando-lhe a devida quitação.

3 DAR QUITAÇÃO aos responsáveis, nos termos do artigo 85 da Lei Complementar 621/2012;

4 JULGAR extinto o processo, nos termos do inciso V do art. 330 do Regimento Interno (Resolução TC 261/2013), ficando autorizado o **arquivamento** dos presentes autos, depois de esgotados os prazos processuais.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 644B8-5C97D-81472